



Prefeitura Municipal da Estância Turística  
De Monte Alegre do Sul

*Cidade Presépio*

TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE SOLICITANTE: DEPARTAMENTO DE SAÚDE

1. OBJETO:

1.1. Aquisição de **containers de lixo com capacidade de 53 kg**, equipados com rodas, sistema de rodízio giratório com freios, munhão basculante lateral, reforço estrutural e dreno para escoamento de líquidos, em conformidade com a **ABNT NBR 15911-3**.

DEPARTAMENTO DE SAUDE	PROTOCOLO Nº. 36/2026
-----------------------	--------------------------

Nº	DISCRIMINAÇÃO MATERIAL OU SERVIÇO	CÓDIGO	UN	QT
1	CONTENIER DE LIXO 1000 LITROS CAPACIDADE DE 53 KG, COM RODAS DE PVC 8 (200MM) RODIZIO GIRATORIO COM 2 FREIOS, MUNHAO PARA BASCULANTE LATERAL, REFORÇO EM CHAPA DE AÇO E DRENO COM TAMPA ROSQUEAVEL PARA ESCOAMENTO DE LIQUIDO, APROVAÇÃO PELA NORMA ABNT NBR 15911-3	15400	UN	30

1.2 Especificações

- Capacidade mínima de 53 kg.
- Produto em conformidade com a **ABNT NBR 15911-3**, garantindo padrões técnicos de fabricação, resistência e segurança
- Rodas em PVC de 8 polegadas (200 mm);
- Sistema de rodízio giratório;
- 02 (dois) freios de acionamento manual.
- Corpo resistente em material de alta durabilidade;
- Reforço estrutural em chapa de aço;
- Munhão basculante lateral para operação com sistema de coleta mecanizada;
- Resistência a intempéries e raios UV.
- Dreno inferior com tampa rosqueável;
- Sistema adequado para escoamento de líquido;

Vedação eficiente para evitar vazamento e segurança

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação tem como objetivo atender as demandas de resíduos, onde os containers deverão ser utilizados para acondicionamento e armazenamento temporário de resíduos sólidos gerados nas unidades do Departamento de Saúde, assegurando higiene, segurança e conformidade com a legislação vigente, bem como em pontos estratégicos, visando prevenir doenças.

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1. São obrigações da contratante:

3.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na solicitação da compra;

3.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades



**Prefeitura Municipal da Estância Turística  
De Monte Alegre do Sul**

***Cidade Presépio***

verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

3.1.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

**4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

4.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da proposta aceita e, ainda:

4.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

4.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

4.4 Comunicar à Contratante no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) hora que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**5. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO**

5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.1.1. A Nota Fiscal/Fatura liquidada, deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ/MF do vencedor da contratação e atestada pelo fiscal do contrato.

5.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3. Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**Órgão:** 02 - Poder Executivo

**Unidade Orçamentária:** 02.12 – Departamento de saúde

**Unidade Executora:** 02.12.01 – Departamento de Saúde

**Funcional:** 103010013 – Saúde

**Projeto/Atividade:** 2051000 – Vigilância em Saúde

**Natureza da Despesa:** 3.3. 90.30.00.00.00- Material de Consumo

**Fonte de Recurso:** 02 – Transferências e Convênios Estaduais - VIN

**Código de Aplicação:** 300.0050 – Fundo a Fundo Recursos do SUS

Vera Marcelino Rossi  
Dir. Saúde  
CRESS 44.735  
TE 0165043

**Vera Marcelino Rossi**

**Requisitante**